



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL


INDICAÇÃO Nº 13 /2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no artigo 122 do Regimento Interno, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer seja indicado ao Prefeito Municipal a **necessidade de disponibilização de usuários vinculados ao Programa Trabalho e Cidadania (PTC) para atuação como monitores no transporte escolar, no perímetro urbano do Município de Chapada Gaúcha – MG, especialmente para atendimento dos bairros Nova Esperança, Portal do Parque, Sagrada Família I e II, Novo Horizonte, São João e Jardim da Paz.**

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha – MG, 15 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>0431/2026</u>
Data do Protocolo	<u>22/04/26</u>
Hora do Protocolo	<u>16-38</u>
	
Funcionário Responsável	<b>VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA</b>

**VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

**CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL**

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a análise da viabilidade de disponibilização de usuários vinculados ao Programa Trabalho e Cidadania (PTC) para atuarem como monitores no transporte escolar, no âmbito do perímetro urbano de Chapada Gaúcha – MG, em especial para atendimento dos bairros Nova Esperança, Portal do Parque, Sagrada Família I e II, Novo Horizonte, São João e Jardim da Paz.

A medida fundamenta-se na necessidade de aprimoramento das condições de segurança e organização no transporte de estudantes, especialmente crianças e adolescentes, durante os deslocamentos entre suas residências e as unidades escolares, em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta desse público.

Ressalta-se que a presença de monitores no transporte escolar contribui significativamente para a manutenção da disciplina, o apoio no embarque e desembarque dos alunos, a prevenção de situações de risco e a garantia da integridade física dos estudantes, configurando medida de relevante interesse público e de proteção social.

Ademais, a inserção de usuários do Programa Trabalho e Cidadania (PTC) nessa atividade encontra respaldo nas diretrizes da política de assistência social, especialmente no que se refere à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento de capacidades e ao fortalecimento dos vínculos comunitários, em consonância com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Trata-se, portanto, de ação intersetorial estratégica, capaz de aliar a melhoria da qualidade dos serviços públicos à promoção da cidadania.

Diante do exposto, por se tratar de medida de relevante interesse público, que envolve a segurança dos estudantes e a valorização das políticas sociais, justifica-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo Municipal avalie a viabilidade técnica, administrativa e legal da proposta e adote as providências cabíveis para sua implementação.

  
**VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**

Vereador